



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

*- Porto Murtinho Prev –
CNPJ: 07.498.757/0001-04*

**PORTARIA Nº 012
DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A
SEGURADA SR^a. LUCILENE BOTELHO DA
SILVA HERMENEGILDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS – PORTO
MURTINHO PREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Complementar Municipal nº 021/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a partir de 01 de julho de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a segurada Sra. **LUCILENE BOTELHO DA SILVA HERMENEGILDO**, inscrita no CPF nº 273.361.311-15, no cargo de Professora de Língua Estrangeira, Matrícula 1347, Nível III, Classe G, do quadro de servidores efetivos do Município de Porto Murtinho/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor R\$ 3.609,44 (três mil seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 67º da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

Parágrafo único - O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 67º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Porto Murtinho-MS, 27 de junho de 2018.

Wilma Monte de Rezende
Diretora Presidente
Portaria nº015 de 10/01/2017